

**CEPE - PROCESSO ELEITORAL - CALENDÁRIO
ELEIÇÕES 2020 – BIÊNIO 2020/ 2022**

PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTES - MEMBROS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

DATA LIMITE	EVENTO	BASE LEGAL	COMPETÊNCIA
31 JAN	INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO ELEITORAL - CEPE	§ 1º DO ART. 3 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
10 MAR	CLUBE DE AERONÁUTICA DIVULGA PARA O QUADRO SOCIAL A DATA DA AGO.	ART. 7º DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CLUBE DE AERONÁUTICA
10 MAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SÓCIOS ELEGÍVEIS – RELAÇÃO DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA SECRETARIA GERAL DO CLUBE.	§ UNICO ART. 12 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CLUBE DE AERONÁUTICA
01 ABR	DOIS SOCIOS EFETIVOS QUE, SERÃO CONSIDERADOS REPERESANTES DA CHAPA, INFORMAM À SECRETARIA GERAL (SEGE), QUE CONDUZIRÃO A FORMAÇÃO DA CHAPA.	ART. 13 DO REGIMENTO ELEITORAL	SÓCIOS EFETIVOS INTERESSADOS
14 ABR	ATÉ AS 17 (DEZESSETE) HORAS - ENTREGA DAS CHAPAS NA SECRETARIA GERAL DO CLUBE PARA REGISTRO.	ART. 15 DO REGIMENTO ELEITORAL	REPRESENTANTES DAS CHAPAS
24 ABR	SECRETARIA GERAL, EM DOCUMENTO PRÓPRIO DO CLUBE, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART.19, FARÁ O REGISTRO DA CHAPAS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES.	§ ÚNICO DO ART. 19 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO GERAL
28 ABR	SECRETÁRIO GERAL, DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DA CHAPA ENCAMINHA AS RELAÇÕES DOS INTEGRANTES DE CADA CHAPA REGISTRADA PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO.	ART. 21 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO GERAL
05 MAI	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, HOMOLOGA AS CHAPAS.	ART. 21 DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
07 MAI	COMUNICAÇÃO OFICIAL AOS REPRESENTANTES QUE SUAS CHAPAS FORAM REGISTRADAS E HOMOLOGADAS.	ART. 22 DO REGIMENTO ELEITORAL	SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO
21 MAI	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO.	ART 9º DO REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
10 JUN	REALIZAÇÃO DA AGO QUE ELEGERÁ O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTES E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2020/ 2022.	ART. 24 REGIMENTO ELEITORAL	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

- OBS: 1 – CASO SEJAM ENCONTRADAS DISCREPÂNCIAS NAS CHAPAS, COMO AS PREVISTAS NO ART. 16 E 17 DO REGIMENTO ELEITORAL (NOMES EM DUPLICIDADE). AS DATAS PARA REGISTRO DA CHAPA, PARA O ENCAMINHAMENTO DA CHAPA PARA HOMOLOGAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS EM ATÉ MAIS 5 (CINCO) DIAS, MAS NÃO AFETARÁ A DATA DA AGO.
- 2 – QUANDO HOUVER MAIS DE UMA CHAPA CONCORRENDO ÀS ELEIÇÕES, A MESMA SERÁ DE CARÁTER NACIONAL OBEDECIDO OS DISPOSTOS NOS ART. 27 E 34 DO REGIMENTO ELEITORAL. A CEPE DIVULGARÁ O CALENDÁRIO PARA O ENVIO E O RECEBIMENTO DOS VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA.
- 3 – HAVENDO SOMENTE UMA CHAPA, A MESMA SERÁ DENOMINADA “CHAPA ÚNICA” E A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA POR ACLAMAÇÃO, SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DO ART. 28 DO REGIMENTO ELEITORAL.
- 4 – SÓ PODERÃO PARTICIPAR DAS CHAPAS ELEITORAIS OS SÓCIOS EFETIVOS E FUNDADORES ADMITIDOS ATÉ 09/06/2018.
- 5 – SÓ PODERÃO SER ELEITORES OS SÓCIOS EFETIVOS E FUNDADORES ADMITIDOS ATÉ 09/06/2019.
- 6 – HAVENDO MAIS DE UMA CHAPA OS SÓCIOS (ELEITORES) RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO TÊM DIREITO A VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA.

Maj. Brig. *Ar. Marco Antonio C. Perez*
Presidente